

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2022

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR
DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ.**

A POLICIA MILITAR DO CEARÁ, doravante denominada CEDENTE, com sede à Av. Aguanambi, 2280, Fátima, CEP: 60.415-390, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944.0001-72, representada pelo seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, casado, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e do outro lado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Matrícula 12671, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e do outro lado a, doravante denominada CESSIONÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão de uso de Bem Imóvel de propriedade da CEDENTE, que se executará com base e fundamento no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 119/2012, Lei Complementar nº 122/2013, e Portaria Nº 1593/2021-GS de 08 de Setembro de 2021, bem como nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — Do Objeto

I - O Termo tem por objeto a cessão de uso do imóvel situado no município de Fortaleza-CE, na Rua Conselheiro Tristão, nº 188, Bairro Centro, de responsabilidade da CEDENTE, ao CESSIONÁRIO, para o funcionamento da Vara Única de Audiência de Custódia da Comarca de Fortaleza, totalizando 658,61 metros quadrados em ambos os pavimentos, contando o imóvel com área total de 4.134,31 metros quadrados, onde se acham encravados o Complexo Administrativo/PMCE, Pelotão de Motos/PMCE e a Delegacia de Capturas e Polinter, constituído de duas edificações, com uma área construída de 5.100 metros quadrados, com área do terreno de 4.134,31 metros quadrados, medindo e confinando:

AO SUL (frente): Por onde mede 95,60 metros, com a Rua Antônio Pompeu;

AO NORTE (fundos): Por onde mede 95,6.0 metros, com o imóvel de nº 377, na Rua Jaime Benévolo e o imóvel de nº 160-A, na Rua Conselheiro Tristão;

AO OESTE (lado direito): Por onde mede 40,30 metros, com Rua Jaime Benévolo;

AO LESTE (lado esquerdo): Por onde mede 39,00 metros, com a Rua Conselheiro Tristão.

ÁREA CEDIDA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

PAVIMENTO TÉRREO: 292,89 metros quadrados;

PAVIMENTO SUPERIOR: 365,72 metros quadrados;

ÁREA TOTAL CEDIDA: 658,61 metros quadrados.

Cláusula Segunda — Do Prazo de Vigência

O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observado o interesse de ambas as partes.

Cláusula Terceira — Das obrigações e Responsabilidades da Cedente:

I — A ceder o imóvel especificado no presente instrumento, no estado em que se encontra, garantindo ao CESSIONÁRIO, o domínio do bem, durante o prazo de vigência;

II — Acompanhar e fiscalizar o objeto do presente termo, opinando, quando necessário, acerca das ações relativas à manutenção e boa condição de uso;

III — Providenciar a publicação do extrato resumido do presente termo no âmbito do município.

Cláusula Quarta — Das obrigações e Responsabilidades da Interviente do Cessionário:

I — Utilizar o bem cedido, conforme estabelecido no item "I" da Cláusula Primeira, zelando por sua manutenção e integridade, ficando adstrita qualquer intervenção na estrutura à autorização da Cedente;

II — Responsabilizar-se por danos causados;

III — Solicitar autorização escrita à CEDENTE para a realização de quaisquer benfeitorias, úteis ou voluptuárias;

IV — Não ceder ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações inerentes ao presente Termo;

V — Devolver à CEDENTE, ao término deste termo, salvo em caso de prorrogação do Termo de Cessão, o objeto da Cessão e, estado de conservação semelhante ao recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular;

VI — Trâmites para publicação presente instrumento próprio;

VII — Fica o CESSIONÁRIO responsável pelas despesas oriundas das contas de energia elétrica, água e esgoto, e tributos do imóvel a ser cedido, bem como o risco de sinistro.

Cláusula Quinta — Da Posse

Por ocasião da publicação do extrato resumido do presente termo de cessão, serão lavrados os respectivos termos de entrega e recebimento, ficando pactuada a transmissão da posse do objeto.

Cláusula Sexta — Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditamento, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula Sétima — Da Rescisão

A Cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento.

Cláusula Oitava — Da Fiscalização

- Tanto a CEDENTE como a CESSIONÁRIA poderão designar fiscais para acompanhar a execução do presente acordo.

Cláusula Nona — Da Eficácia

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Cláusula Décima - Das Disposições Finais

I — Fica vedado o repasse de qualquer numerário por qualquer das partes.

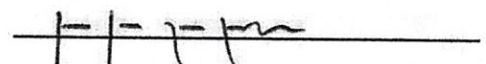
II — Esta cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

Cláusula Décima Primeira — Do Foro

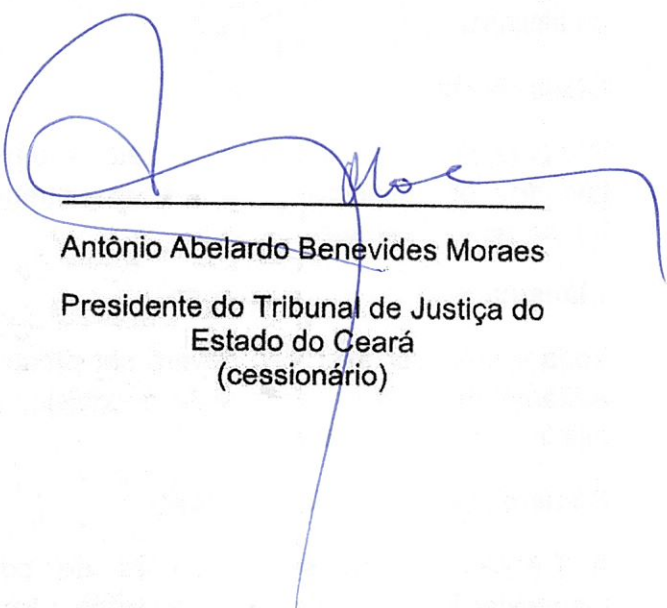
Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento.

E por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão, devidamente assinadas pelas partes, perante duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza – CE, 28 de FEVEREIRO de 2023.


Klênio Savyo Nascimento de Sousa

Coronel Comandante Geral da Polícia
Militar do Ceará
(cedente)


Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Ceará
(cessionário)

TESTEMUNHAS:

1. _____.

CPF: _____.

2. _____.

CPF: _____.